



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Ata Nº. 4/2023 da Câmara Municipal de Pedrógão Grande Reunião Ordinária de 23 de fevereiro de 2023

Ordem do Dia

1. Período de Intervenção do Público.

2. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior

3. Período de Antes da Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

- 4.1. Fundo de Capital de Risco- Região de Leiria Crescimento- Declaração de Apoio. Ratificação.
- 4.2. Permuta de Terrenos na Vila de Pedrógão Grande. Ratificação.
- 4.3. Proposta nº1.P/2023 - Início do Procedimento da elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.
- 4.4. Ata n. °2/2023 - Admissão/Exclusão de Candidaturas apresentadas no âmbito da Venda de Lotes na Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.

5. Gabinete Técnico Florestal

- 5.1. Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos no Concelho de Pedrógão Grande.

6. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

- 6.1. Normas de Funcionamento das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) ETL (Educação em Tempos Livres).
- 6.2. Pedido de apoio para a realização de Prova de BTT - A.M.C.R. Escalos Fundeiros.

7. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

- 7.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 02/02/2023 a 16/02/2023: Presentes treze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

7.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

- 7.2.1. Processo N°03/2023 - Pedido de Ocupação do Espaço Público com andaimes.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

8. Unidade Económica - Financeira

- 8.1.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 22 de fevereiro de 2023.
- 8.1.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 03/02/2023 a 16/02/2023.

Presenças:

Presidente da Câmara Municipal: António José Ferreira Lopes

Vereadores: Nelson David Fernandes
Luís Filipe Jesus Correia
Maria Luísa Soares da Silva

Faltou por motivo justificado a Vereadora Dora Cristina Antunes Santos Rodrigues

Hora de Abertura: 09:30

Hora de Encerramento: 12:00

Secretária: A Assistente Técnica, Gilda Ferreira Nunes

Pelas nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver “quórum”, o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes declarou aberta a reunião, dizendo que se dá continuidade à descentralização das reuniões na sede da Associação de Iniciativas e Melhoramentos de Troviscais, pelo que saudou todos os presentes. Prosseguiu dando início à discussão e votação dos pontos constantes da Ordem do Dia, dos quais abaixo, se dá por reproduzido o teor das deliberações.



AR. J

42

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

1. Período de Intervenção do Público.

No uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, cumprimentou os presentes e manifestou o seu agrado perante a sua comparência referindo que esta iniciativa de descentralização das Reuniões de Câmara pretende que o Executivo fique mais próximo das pessoas de forma a ouvir e registar as suas preocupações e necessidades de modo a encontrar uma solução para os problemas existentes. Prosseguiu e disse que em observância ao Regimento da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, no seu artigo 13º “Período de Intervenção do Público” este tem a duração máxima de trinta minutos, embora disse, não seja uma norma rígida apelou aos presentes que explanassem sucintamente os seus assuntos de modo que todos os que pretendem intervir possam falar e assim, questionou o público presente se alguém pretendia intervir para fazer a sua inscrição.

O Senhor Mário Aljustrel, deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e manifestando enquanto Presidente da Associação de Iniciativas e Melhoramentos de Troviscais o seu agrado por receber o Executivo Municipal na sede da Associação e pela iniciativa. Prosseguiu e disse que tem para expor assuntos relacionados com o lugar dos Troviscais nomeadamente sobre algumas casas em ruínas e o perigo que estas representam para a segurança dos transeuntes, situação essa que disse já ser do conhecimento da Câmara Municipal. Outro assunto prende-se com a necessidade de se encontrar uma solução para promover a segurança rodoviária na estrada principal da localidade dos Troviscais porque embora a Câmara Municipal tenha colocado faixas para redução da velocidade não está a resultar e é perigoso para a população. Prosseguiu e fez um pedido de um candeeiro para a Associação dos Troviscais nomeadamente para a zona envolvente pois não têm nenhuma iluminação adequada e o espaço à noite torna-se inseguro.

A Senhora Ana Carolina Hupe, deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e prosseguiu apresentando-se como uma das sócias proprietárias da concessão do Bar da Piscina Municipal e Pedrógão Grande e disse que o projeto de negócios que têm para o local precisa de uma licença de restauração que não existe. O projeto que pretendem implementar requer uma cozinha interna e, portanto, vêm junto da Câmara Municipal requerer a mudança da licença atual para uma licença de restauração.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e dirigindo-se às intervenientes questionou qual é efetivamente o problema.

A Senhora Ana Carolina Hupe em resposta ao Vereador Nelson Fernandes David disse que o Bar da Piscina Municipal de Pedrógão Grande só possui uma licença de Bar e/ou Snack-Bar e que pretendem saber da possibilidade de trocar o alvará que dizem ser o seu maior problema e já fizeram um pedido nesse sentido.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e dirigindo-se à Senhora Ana Carolina Hupe propôs que elaborem um documento com as situações elencadas que pretendem ver resolvidas, à Câmara Municipal de Pedrógão Grande de modo que o(s) assunto(s) possam ser resolvidos e analisados tecnicamente.



th. 9

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e disse que o concurso se referia a Snack Bar e Similares e que quando o assunto foi votado em Reunião de Câmara votou com a convicção de que era para restaurante e mais disse que se porventura o espaço não tem esses requisitos e não é possível por parte do Município de Pedrógão Grande emitir a licença/alvará para restauração disse que revogará a sua posição de voto.

A Senhora Ana Carolina Hupe dirigindo-se ao Executivo referiu ainda que existe no Bar da Piscina Municipal um problema com infiltrações de água no estabelecimento, através do teto e mais disse que embora tenham consciência de que aceitaram a concessão com a condição de receberem o estabelecimento como estava a reparação apresenta-se financeiramente elevada e questionou se o seguro do edifício teria cobertura para as obras de reparação necessárias.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e dirigindo-se à Senhora Ana Carolina Hupe disse que na sua opinião não têm de intervencionar nada porque segundo crê o problema de infiltração de água é estrutural e, portanto, nem podem fazer obras desse tipo e que esse problema deve ser imediatamente reportado à Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e dirigindo-se à Senhora Ana Carolina reforçou a importância de informarem oficialmente a Câmara Municipal dos fatos que publicamente reportaram para melhor análise e resposta pelos serviços competentes.

O Senhor Bruno Silva deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e dirigindo-se ao Executivo disse que a sua presença está relacionada com o furto do dinossauro na noite de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e dois e madrugada de um de janeiro de dois mil e vinte e três, no Jardim da Devesa como é do conhecimento público. Prosseguiu e perante os presentes apresentou “imensas desculpas” e disse pessoalmente sentir uma “vergonha enorme” e dirigindo-se ao Executivo questionou qual a melhor forma de “pagar” o dinossauro, de encontrar uma solução para este acontecimento. Reforçou o pedido de desculpas e mais disse que “foi um ato vergonhoso do qual se arrepende”.

O Senhor David Lourenço deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e dirigindo-se ao Executivo disse que como parte do grupo que furtou o dinossauro apresenta as suas sinceras desculpas e manifestou o seu arrependimento perante o ocorrido.

O Senhor Sérgio Francisco deu início à sua intervenção cumprimentado os presentes e dirigindo-se ao Executivo apresentou o seu pedido de desculpas pelo furto do dinossauro e manifestou o seu arrependimento colocando-se ao dispor para colaborar numa solução.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes interveio e dirigindo-se aos jovens presentes disse que neste momento encontram-se numa fase de pedido de desculpas públicas e disse que, naturalmente quando houver uma decisão esta será tomada em conjunto com o Executivo a qual vai ser ponderada com o objetivo de encontrar um procedimento adequado à situação.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Prosseguiu e disse que o pedido de desculpas público não lhes deve ter sido fácil e é de louvar, no entanto foi um fato que se tornou público a nível nacional e que teve uma repercussão negativa para o evento que foi de sucesso para Pedrógão Grande. Mais disse que registou o pedido de desculpas e que assim que haja uma decisão sobre o caso serão prontamente notificados.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e dirigindo-se aos jovens presentes disse que o principal foi o reconhecimento e a admissão de culpa perante o mal que foi feito e que agora têm de aguardar uma decisão.

O Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia interveio e dirigindo-se aos jovens presentes disse que o que despoletou este caso foi sem dúvida uma noite de más decisões, atitudes boas têm consequências boas, atitudes menos boas têm consequências menos boas, mas, apesar disso reconhece a coragem de estarem presentes na reunião e de apresentarem o seu pedido de desculpas publicamente. Como já foi referido têm de aguardar da parte da Câmara Municipal uma decisão, independente da judicial.

A Vereadora Maria Luísa Soares da Silva interveio e dirigindo-se aos jovens presentes disse que é de louvar o pedido de desculpas público e que este ato se reveste de grande importância além de que também é uma forma de tomarem consciência do acontecido e que pode até servi-lhes como forma de ensinamento futuro nas suas vidas.

2. Apreciação e Aprovação da Ata da reunião anterior.

Após apreciação da Ata da reunião anterior, a Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria com uma abstenção do Vereador Nelson David Fernandes a Ata Nº3/2023 da reunião ordinária de nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, após as alterações solicitadas.

3. Período de Antes da Ordem do Dia.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, interveio perguntando se os Vereadores pretendiam intervir.

O Presidente da Câmara António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Executivo disse que tem informações que a partir do dia dez de março de dois mil e vinte e três será instalado o sistema 5G em Pedrógão Grande e que ficou acordado com a ANACOM a divulgação dos locais que têm mais falhas no concelho de Pedrógão Grande bem como as propostas que vão apresentar.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e manifestou o seu agrado perante esta notícia porque disse existem locais no concelho de Pedrógão Grande, nomeadamente a norte do concelho onde é difícil estabelecer telecomunicações e sequer ter acesso regular à Internet. Prosseguiu e disse que embora as operadoras sejam privadas entende que o Estado e ou o Governo vigente deveriam tomar



tr. J

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

medidas e até mesmo ter uma intervenção de modo a colmatar estas falhas nas comunicações, sobretudo depois dos acontecimentos passados no concelho de Pedrógão Grande.

O Vice-Presidente Luis Filipe Jesus Correia interveio e disse que este sistema 5G não vai infelizmente resolver esse assunto uma vez que funciona sobretudo para as comunicações de alto débito ou seja, para uma Internet mais rápida. Prosseguiu e disse que a antena que vai ser colocada na localidade do Coelho talvez traga melhorias no âmbito das telecomunicações na zona.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Executivo referiu-se ao Mapa de Perigosidade em vigor e disse que a CIMRL já tomou uma posição conjunta remetida ao Ministro do Ambiente de forma a que as reivindicações dos Municípios sejam reforçadas e tidas em conta para encontrar estratégias mais justas pois, segundo disse, a intenção é manter o Mapa anterior e mais disse que têm sentido dificuldade em estabelecer comunicação junto da Comissão Sub-Regional sobre este assunto de forma a alterar o algoritmo estabelecido.

O Vereador Nelson David Fernandes interveio e disse que este assunto do Mapa de Perigosidade é gravíssimo pois condiciona o desenvolvimento do nosso território e que entende ser necessária uma forte tomada de posição intermunicipal envolvendo todos.

Ordem do Dia

4. Assuntos da Câmara Municipal

4.1. Fundo de Capital de Risco-Região de Leiria Crescimento- Declaração de Apoio. Ratificação.

Presente documentação com o Registo nº1266 de 10/02/2023 do MyDoc e despacho do Presidente da Câmara Municipal de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três, referente ao Fundo de Capital de Risco- Região de Leiria Crescimento- Declaração de Apoio, nos termos do artigo 35º, nº3 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Executivo apresentou o assunto referindo que esta Declaração de Apoio ao Fundo de Capital de Risco não envolve nenhum compromisso financeiro para o Município de Pedrógão Grande é somente o reconhecimento de mérito à proposta apresentada pela “Portugal Ventures” na qualidade de entidade gestora do Fundo de Capital de Risco Região de Leiria Crescimento e que serve de suporte à candidatura ao PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) Fundo este de Capital de Risco no valor de vinte milhões para as empresas da região de Leiria (70% PRR e 30% através das próprias empresas).



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de catorze de fevereiro de dois mil e vinte e três no qual se expressa o reconhecimento do mérito.

4.2. Permuta de Terrenos na Vila de Pedrógão Grande. Ratificação.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este ponto da Ordem do Dia, para melhor análise jurídica, face às objeções levantadas.

4.3. Proposta nº1.P/2023 – Início do Procedimento da elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº711 de 13/02/2023 do MyDoc referente à Proposta nº1.P/2023 – Início do Procedimento da elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, na qual se considera que se encontra em vigor, desde 22 de setembro de 2020, o Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, publicado em Diário da República nº 183 de 18 de setembro de 2020. E que da aplicação prática do mencionado regulamento constataram os serviços municipais que existe necessidade de proceder a algumas alterações, por forma a que o referido diploma se torne de interpretação mais acessível e mais prático, tendo verificado ainda os serviços da ausência da indicação de alguns prazos, importantes para todas as partes intervenientes. Reconhece-se a importância de continuar a inverter a tendência de diminuição de efetivos do Corpo de Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande. Sendo, por isso, tal como referido no regulamento em vigor *“fundamental salvaguardar o basilar bem-estar, segurança, proteção e socorro das populações, salvaguardando por sua vez, e em correlação, o devido reconhecimento, mérito, altruísmo, espírito de sacrifício, de Corpo e camaradagem dos homens e mulheres do Corpo de Bombeiros Voluntários deste Município.”*

Conclui a mencionada proposta que atendendo à importância da matéria em causa, importa iniciar o procedimento administrativo para a alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do art. 25.º, da mesma lei, competindo à Câmara Municipal deliberar aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo. Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. Propondo à Câmara Municipal deliberar aprovar o início do Procedimento Administrativo de alteração do



Handwritten signature

47

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, estabelecendo como prazo para a constituição de interessados 15 dias úteis e nomeando como responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Sandra Paiva.

Após análise da documentação apresentada, a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o início do procedimento administrativo de alteração do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos e Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande, estabelecendo como prazo para constituição de interessados quinze dias úteis, nomeando como responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Sandra Paiva.

4.4. Ata n. °2/2023 - Admissão/Exclusão de Candidaturas apresentadas no âmbito da Venda de Lotes na Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo n.º 619 de 06/02/2023 do MyDoc referente à Apreciação de Candidaturas apresentadas no âmbito da Venda de Lotes na Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande e o Registo n.º 830 de 17/02/2023 referente à Ata n. °2/2023 - Admissão/Exclusão de Candidaturas apresentadas no âmbito da Venda de Lotes na Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, a qual conclui que *“apresentadas e analisadas as candidaturas conforme definido no Aviso de Abertura n.º 01/2022 – Hasta Pública para Venda de Lotes na Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, deliberou, por unanimidade, a Comissão de Análise, propor ADMITIR os candidatos abaixo elencados a licitar em Hasta Pública: Jun Dong; Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda.; N2IN, Unipessoal, Lda.; Hidrocabril – Sociedade de Representações, Lda.; Nunes & Irmão, Lda. De igual modo, deliberou, por unanimidade, a Comissão de Análise, propor a intenção de EXCLUIR o candidato abaixo elencado da Hasta Pública: Vítor Hugo dos Santos Fernandes Nunes. A Comissão de Análise de Candidaturas, ainda deliberou, por unanimidade, face aos elementos entregues, por Autómata - Equipamentos de Escritório, Lda. propor a aceitação da desistência da candidatura apresentada por Autómata - Equipamentos de Escritório, Lda. A Comissão de Análise das Candidaturas, decidiu propor à Câmara Municipal de Pedrógão Grande a aprovação da presente ata e a deliberação nos termos do acima proposto. Mais, verificou a Comissão de Análise que, caso a Câmara Municipal aprove o ora proposto, haverá necessidade de, nos termos do art.º 6º, n.º7 do Regulamento da Venda de Lotes da Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande, proceder à notificação do candidato excluído, através do endereço eletrónico indicado na respetiva candidatura, do motivo de exclusão e da possibilidade de o mesmo se pronunciar no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de não havendo pronuncia ou não sendo alegados factos novos, a decisão tornar-se-á definitiva.”*



tra.!

48

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Vereador Nelson David Fernandes dirigindo-se ao Presidente da Câmara António José Ferreira Lopes disse que pretendia ver esclarecidas duas questões uma das quais se prende com uns rumores que lhe chegaram sobre a Câmara Municipal de Pedrógão Grande ter doado à APFLOR (Associação de Produtores e Proprietários Florestais do Concelho de Pedrógão Grande) um lote/terreno para apoio à efetivação de uma candidatura que nunca chegou a acontecer e que agora a Associação estaria disposta a reverter essa situação e que além disso existira outro terreno pertencente a um privado. Prosseguiu e questionou o Presidente da Câmara Municipal sobre se os alvarás para os lotes da ALE (Área de Localização Empresarial) de Pedrógão Grande e respetiva utilização já estão licenciados ou se existe alguma situação pendente se ainda estão à espera da regularização dos mesmos, se for o caso, para tal depois das candidaturas.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes perante as questões colocadas pelo Vereador Nelson David Fernandes contactou telefonicamente (em alta voz) o Técnico Superior, Gestor do Território Bruno Gomes para os esclarecimentos mais técnicos e este informou que relativamente às licenças, só numa fase mais à frente é que se vai aferir essa situação, neste momento a fase é de candidatura à admissão à hasta pública e o tipo de entidade já está identificado.

O Técnico Superior, o Gestor do Território Bruno Gomes esclareceu ainda sobre a questão de dois terrenos encostados/anexos à ALE (Área Empresarial) de Pedrógão Grande referindo que efetivamente tem dois proprietários, um deles a APFLOR e que em tempos foram ambos contactados para reunirem com a Câmara Municipal para uma possível reversão amigável dos terrenos uma vez que já tinha sido ultrapassado o prazo para a construção nos mesmos evitando em tribunal o processo de reversão de terrenos. Esta situação resultou dum acordo então feito para consolidar uma candidatura a ambos os proprietários e, portanto, foi-lhes cedido o espaço e verificou-se que não houve desenvolvimento desses processos. Prosseguiu e disse que enviará ao Presidente da Câmara António José Ferreira Lopes a informação disponível sobre este assunto para análise futura.

O Vereador Nelson David Fernandes questionou o Técnico Superior, o Gestor do Território Bruno Gomes acerca do motivo de um dos candidatos mencionado na Ata N°2/2023 ter sido excluído ao que o mesmo respondeu que foi devido a este ter entregado os documentos fora de prazo.

O Vereador Nelson David Fernandes declarou que ficou esclarecido perante os esclarecimentos técnicos prestados e assim disse, não se verificando impedimentos para o lançamento da 1ª Hasta Pública, encontra-se em condições de votar a favor.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, a Ata n. °2/2023 - Admissão/Exclusão de Candidaturas apresentadas no âmbito da Venda de Lotes na Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

5. Gabinete Técnico Florestal

5.1. Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos no Concelho de Pedrógão Grande.

Presente documentação com o Registo nº3104 de 02/08/2023 do MyDoc referente ao Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos no Concelho de Pedrógão Grande, no qual remete Projeto do Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos no Concelho de Pedrógão Grande, para dar continuidade ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Limpezas de Terrenos.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes dirigindo-se ao Executivo apresentou o assunto e referiu que este regulamento é uma ferramenta importante para o concelho de Pedrógão Grande, para regular as atividades de limpeza.

O Vereador Nelson David Fernandes disse que após análise da documentação não encontrou nenhuma proposta explícita sobre este assunto, nenhuma informação técnica e mais disse que por esse motivo considerou que legalmente não pode ser votada.

A Vereadora Maria Luísa Soares da Silva interveio e manifestou também que sentiu a ausência de uma proposta mais explícita e concreta sobre o assunto a debate.

O Vereador Nelson David Fernandes reforçou a sua afirmação sobre a ausência de proposta e disse que embora seja uma situação simples tem necessidade de saber efetivamente quais os trâmites legais que, portanto, faltam à proposta.

O Presidente da Câmara Municipal António José Ferreira Lopes perante as questões colocadas pelo Vereador Nelson David Fernandes e pela Vereadora Maria Luísa Soares da Silva contactou telefonicamente (em alta voz) a Técnica Superior do Gabinete Técnico Florestal, Sofia Ramos, para os esclarecimentos mais técnicos e esta perante o Executivo informou e esclareceu que o procedimento já foi iniciado e que não houve constituição de interessados. Prosseguiu e disse que existe na primeira página do regulamento, no Preâmbulo, no quarto parágrafo uma proposta de remeter o presente documento para Consulta Pública embora efetivamente não exista uma proposta efetiva no movimento do documento com o Registo nº 779 de 15/02/2023 do MyDoc. O passo seguinte no procedimento, no caso de aprovação do projeto, será de Consulta Pública, publicação em Diário da República, afixado em Edital e, após terminada esta consulta o documento com as alterações efetuadas regressa à Câmara Municipal para ser apreciado e remetido à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

O Vereador Nelson David Fernandes e a Vereadora Maria Luísa Soares da Silva consideraram as informações apresentadas esclarecedoras para definirem a sua posição de voto.



50

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o projeto de Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos no Concelho de Pedrógão Grande e submetê-lo à consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 101º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, a decorrer no prazo de trinta dias, a contar da data de publicação do projeto de Regulamento Municipal de Limpeza de Terrenos no Concelho de Pedrógão Grande na II Série do Diário da República e no sítio da Internet do Município.

6. Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade

6.1. Normas de Funcionamento das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) ETL (Educação em Tempos Livres).

Presente documentação com o Registo nº 675 de 09/02/2023 do MyDoc, que contém minuta das Normas de Funcionamento das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) ETL (Educação em Tempos Livres) e Informação Interna da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade datada de nove de fevereiro de dois mil e vinte e três referente às Normas de Funcionamento das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) ETL (Educação em Tempos Livres), na qual se refere que *“O Município de Pedrógão Grande no desempenho das suas atribuições e de modo contribuir para a integração social, desenvolvimento intelectual e emocional equilibrado dos alunos que frequentam o Ensino Público, Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, do, através da criação dos programas AAAF – Atividades de Animação e Apoio à Família e ETL-Educação em Tempos Livres. Os programas AAAF e ETL destinam-se a alunos que se encontrem a frequentar o Ensino Público, do Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico no Concelho de Pedrógão Grande, desde que o encarregado de educação não tenha horário compatível com o horário das atividades escolares. A Município programas AAAF e ETL, visa apoiar as famílias com crianças matriculadas nos estabelecimentos de Ensino Público do Concelho de Pedrógão Grande, promovendo o desenvolvimento sócio educativo e psicomotor das crianças, valorizando, aproveitando e rentabilizando todos os recursos possíveis. Face ao exposto e de modo a clarificar o modo de funcionamento destes programas no que se refere aos: períodos e horário de funcionamento; objetivos; inscrição; documentos; motivos de exclusão, obrigações das famílias; desistência; tabela de participações familiares; regras de pagamento; atividades culturais e desportivas; receção e entrega das crianças; saúde e higiene e seguro, submete-se à consideração superior de V. Exa. Proposta de Normas de Funcionamento das AAAF e ETL para o Ano Letivo e Férias Escolares”.*

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, as Normas de Funcionamento das AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família) ETL (Educação em Tempos Livres), nos precisos termos em que foi proposto.



Handwritten signature

51

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

6.2. Pedido de apoio para a realização de Prova de BTT - A.M.C.R. Escalos Fundeiros.

Presente documentação com o Registo nº 1042 de 03/02/2023 do MyDoc referente ao pedido de apoio para a realização de Prova de BTT, apresentado pela A.M.C.R. Escalos Fundeiros, designadamente a cedência dos balneários do Gimnodesportivo no dia dezanove de março no período das 11h00 às 13 h00 e o fornecimento de brindes alusivos à nossa terra (à semelhança dos anos anteriores), contando com a inscrição entre 80 (oitenta) a 100 (cem) participantes. Tendo ainda presente o movimento da Divisão de Ambiente, Desenvolvimento e Sociedade, na qual se refere a disponibilidade dos balneários solicitados, havendo a necessidade de realizar trabalho suplementar pelos trabalhadores do espaço em questão, referindo a possibilidade de considerar a atribuição dos brindes de acordo com a disponibilidade da Autarquia, dando nota que a atividade em si terá um contributo relevante para a divulgação do nosso concelho, nomeadamente no que se refere aos trilhos BTT e Percursos Pedestres.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, o pedido de apoio para a realização de Prova de BTT - A.M.C.R. Escalos Fundeiros a realizar no próximo dia, dezanove de março de dois mil e vinte e três com a cedência dos balneários do Gimnodesportivo de Pedrógão Grande e com o fornecimento de brindes alusivos ao concelho de Pedrógão Grande.

7. Unidade de Ordenamento, Obras e Urbanismo

7.1. Relação dos processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 02/02/2023 a 16/02/2023: Presentes treze processos de obras despachados pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.2. Relação de processos de obras remetidos para discussão e deliberação da Câmara Municipal

7.2.1. Processo N°03/2023 - Pedido de Ocupação do Espaço Público com andaimes.

Presente Processo N°03/2023 e Informação Interna do Setor da Fiscalização Municipal datada de dezanove de janeiro de dois mil e vinte e três referente ao Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimes, a qual refere que a ocupação pretendida é de 10m² em espaço público e pelo período de dez dias. Sendo que o requerente terá de assegurar as normas de segurança aplicáveis e em vigor, sinalizar e balizar o espaço a ocupar,



52

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

assegurando a circulação de veículos e peões, não detetando inconveniente no deferimento do pedido, nos termos do art.º 57º, n.º2 do RJUE.

Após análise da documentação apresentada a Câmara Municipal deliberou, aprovar por unanimidade, de acordo com a informação técnica, nos termos do n.º2, do artigo 57º do *Regime Jurídico da Urbanização e Edificação* (RJUE), o Pedido de Ocupação de Espaço Público com Andaimos, referente ao Processo N.º03/2023.

8. Unidade Económica - Financeira

8.1. Resumo Diário da Tesouraria do dia, 22 de fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: €2 425 391,17 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um euros e dezassete cêntimos); Operações não Orçamentais: €173 519 ,08 (cento e setenta e três mil, quinhentos e dezanove euros e oito cêntimos).

8.2. Informação dos pagamentos efetuados no período de 03/02/2023 a 16/02/2023.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €138 889,36 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove euros e trinta e seis cêntimos).

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ferreira Lopes, fez uso da palavra questionando os Vereadores se tinham alguma oposição a que a Ata fosse aprovada em Minuta nos termos do n.º3 do art.º 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal, ficando deste modo a Ata aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal, deu por encerrada a reunião pelas doze horas da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente Ata, nos termos do n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

E eu, Gilda Ferreira Nunes, Assistente Técnica, a redigi e assino conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. J. F. Lopes', written over a horizontal line.

(António José Ferreira Lopes)

A Assistente Técnica,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Gilda Ferreira Nunes', written over a horizontal line.

(Gilda Ferreira Nunes)